

Decreto nº. 007, de 18 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em dívida ativa”.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o débito com o fisco municipal, em nome do contribuinte **VILMA CUSTÓDIO**, inscrita no CPF nº 105.276.828-88, no valor total de R\$.62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos) referente a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Variável – ISSQN do exercício de 2018, cujo recolhimento foi retido pela Municipalidade, conforme nota de empenho que acompanha o respectivo processo administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 18 de janeiro de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrado na secretária e Publicado na forma da Lei vigente